

26 de maio de 2026  
Ano XIX - Nº 1.777 - R\$ 0,50

### Macaé oferece 1.236 vagas para diferentes perfis profissionais esta semana

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Macaé inicia a semana com a oferta de 1.236 vagas de emprego destinadas a profissionais de diferentes níveis de escolaridade e áreas de atuação. As oportunidades abrangem diversos segmentos...

Pág 02

### Prefeitura de Búzios decreta ponto facultativo durante Corpus Christi

A Prefeitura de Armação dos Búzios decretou ponto facultativo no funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das celebrações de Corpus Christi.

Pág 02

### Desafio de Ciclismo Parque da Cidade abre inscrições gratuitas em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, vai promover no dia 4 de junho, feriado de Corpus Christi, o Desafio de Ciclismo Parque da Cidade, reunindo atletas e amantes do esporte...

Pág 02

### Alistamento Militar de 2026 termina em 30 de junho

Os jovens que completam 18 anos em 2026 têm até o dia 30 de junho para fazerem o alistamento militar. O procedimento é obrigatório para os brasileiros do sexo masculino e voluntário para as mulheres...

Pág 06

## Wine in Búzios 2026 acontece de 03 a 07 de junho com programação gratuita na Praça Santos Dumont



Pág 02

## Macaé oferece 1.236 vagas para diferentes perfis profissionais esta semana

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Macaé inicia a semana com a oferta de 1.236 vagas de emprego destinadas a profissionais de diferentes níveis de escolaridade e áreas de atuação. As oportunidades abrangem diversos segmentos da economia, como hotelaria, gastronomia, comércio, construção civil, transporte, serviços e setor offshore. Os interessados podem fazer o cadastro pessoalmente ou de forma online.

Além das funções operacionais, também há vagas voltadas para áreas administrativas, manutenção, vendas, educação e atendimento. As oportunidades são atualizadas frequentemente e podem sofrer alterações ao longo dos dias, conforme o preenchimento das vagas pelas empresas contratantes.

Os candidatos interessados podem comparecer presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, mantendo os dados sempre atualizados para ampliar as chances de contratação. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Edifício Comercial Lótus, localizado na Avenida Nossa Senhora da Glória, 1181, na Praia Campista.

A secretaria também disponibiliza um sistema online para cadastro de currículos, oferecendo mais praticidade para quem busca uma oportunidade no mercado de trabalho. Empresários interessados em divulgar vagas também contam com acesso específico para cadastramento das oportunidades.

<https://sistemas.macaerj.gov.br:84/trabalhoerenda/index/mural>

## Wine in Búzios 2026 acontece de 03 a 07 de junho com programação gratuita na Praça Santos Dumont

A cidade de Búzios recebe, entre os dias 03 e 07 de junho de 2026, a 7ª edição do Wine in Búzios, considerado o maior festival de vinhos da Região dos Lagos. Com programação gratuita na Praça Santos Dumont, no centro da cidade, o evento reúne expositores nacionais e internacionais, degustações, atrações musicais e experiências exclusivas para moradores e turistas.

O festival, que integra o calendário oficial do município, conta com o apoio da Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Turismo e da Subsecretaria de Eventos, consolidando-se como um dos principais atrativos turísticos do período e movimentando a economia local durante o feriado.

Entre os destaques da programação está a tradicional Feira de Vinhos, que reúne expositores nacionais e internacionais, além de diversos rótulos para degustação. O já consagrado Wine Boat também integra a programação do festival, proporcionando uma experiência exclusiva que une passeios especiais e degustação de vinhos em meio às paisagens de Búzios.

Outro símbolo já consagrado do festival é a taça oficial do Wine in Búzios. Além de item colecionável, a iniciativa reforça o compromisso do evento com a sustentabilidade, reduzindo o uso de materiais descartáveis e oferecendo mais praticidade e segurança ao público durante a programação,

evitando a circulação de recipientes de vidro na feira.

A compra da taça pode ser feita antecipadamente pelo site oficial do evento. A retirada deverá ser realizada presencialmente no stand da Feira de Vinhos, entre os dias 03 e 06 de junho, das 18h à meia-noite, mediante apresentação de documento de identificação do titular da compra.

Além da programação cultural e gastronômica, o Wine in Búzios impulsiona o turismo e o setor de serviços no município, atraindo visitantes de diversas regiões do país e criando o cenário ideal para quem deseja aproveitar o feriado em uma das cidades mais procuradas do estado do Rio de Janeiro.

## Prefeitura de Búzios decreta ponto facultativo durante Corpus Christi

A Prefeitura de Armação dos Búzios decretou ponto facultativo no funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das celebrações de Corpus Christi. A decisão leva em consideração a celebração religiosa de Corpus Christi, comemorada neste ano na quinta-feira, dia 04 de junho. Com isso, as repartições públicas municipais terão expediente suspenso nas datas estabelecidas pelo decreto.

Os serviços considerados essenciais

continuarão funcionando normalmente durante o período de ponto facultativo. Entre eles estão o atendimento médico de urgência no Pronto Atendimento (PU), o Hospital Municipal, os serviços de Limpeza Urbana e as atividades da Guarda Civil Municipal.

De acordo com a Prefeitura, os atendimentos essenciais serão realizados em regime de plantão ou sobreaviso, cabendo às secretarias municipais responsáveis organizar as equipes para garantir a continuidade dos serviços pres-



tados à população.

O expediente nos órgãos públicos muni-

cipais será retomado normalmente na segunda-feira, dia 8 de junho.

## Desafio de Ciclismo Parque da Cidade abre inscrições gratuitas em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, vai promover no dia 4 de junho, feriado de Corpus Christi, o Desafio de Ciclismo Parque da Cidade, reunindo atletas e amantes do esporte em um grande evento esportivo ao ar livre.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelo site Symply. Ao todo, serão disponibili-

zadas 250 vagas para a modalidade bike e 300 vagas para a corrida. Os ciclistas poderão se inscrever pelo <https://www.symply.com.br/evento/desafio-de-ciclismo-parque-da-cidade/3433688> e os corredores por meio do <https://www.symply.com.br/evento/desafio-de-corrída-parque-da-cidade-angra-dos-reis/3433661>.

A largada do ciclismo acontecerá às 7h, no estacionamento da

Praia Grande. Já a corrida terá início às 8h, com percurso saindo em frente à Escola Municipal Frei João Moreira, na Enseada, seguindo até o Parque da Cidade.

O evento tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover saúde e qualidade de vida, além de valorizar os espaços públicos e as belezas naturais do município.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 26359/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2026

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** destinados à realização das oficinas socioeducativas, profissionalizantes, culturais e de geração de renda desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, de Educação e de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 10/06/2026  
Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 25 de maio de 2026.**

**VERÔNICA DA SILVA JANUÁRIO DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL,**  
**TRABALHO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4502/2026**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2026

OBJETO: **Aquisição patrimonial de Autoclaves Horizontais Digitais** de 21 litros e Mini Incubadoras para Teste Biológico, mediante entrega única e imediata, visando a adequação da biossegurança na rede municipal de saúde.

DATA DE ABERTURA: 09/06/2026  
Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade:

<https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 25 de maio de 2026.**

**MARIO JORGE ESPINHARA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 27401/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2026

OBJETO: **Contratação**, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de **medicamentos judiciais de “A-Z” de Referência (Éticos), Genéricos e Similares**, abrangendo a totalidade dos itens constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama–RJ.

DATA DE ABERTURA: 11/06/2026  
Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 25 de maio de 2026.**

**MARIO JORGE ESPINHARA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 52**  
**DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, objetivando a criação de uma Unidade Escolar Náutica no Município de Araruama.**

Considerando a vocação hídrica do Município de Araruama e o crescente desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas e ligadas aos esportes náuticos na Lagoa de Araruama;

Considerando que o Município de Araruama recebeu, por meio da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 2024, o reconhecimento oficial como “Capital do Kitesurf”

no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o destaque do Município em competições de canoa havaiana e demais modalidades náuticas, projetando o nome da cidade nos cenários esportivo estadual, nacional e internacional;

Considerando a necessidade de fomentar, entre as crianças e jovens a prática esportiva, a formação educacional e o conhecimento náutico, em razão da relevante riqueza cultural, ambiental e esportiva do Município;

Considerando o interesse público na implantação de equipamento voltado à educação náutica, inclusão social, formação esportiva e incentivo ao turismo esportivo;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art. 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º Fica **declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº 475, Loteamento Vila Jardim, Araruama/RJ, CEP 28.918-820, correspondente aos lotes 20-A, 20-B e lote sem numeração**, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, sob a matrícula nº 22.281, no lugar denominado “Pontinha”, zona urbana do Primeiro Distrito deste Município, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 5.415/2026, assim descrito e caracterizado:

I – lote 20-A, com área de 454,00m<sup>2</sup>, medindo 20,00m de frente e fundos, 22,60m em uma lateral confrontando com o lote 22-A, e 22,80m na outra lateral confrontando com o lote 20-B;

II – lote 20-B, com área de 528,00m<sup>2</sup>, medindo 22,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 20-A, e 24,00m em ambas as laterais;

III – lote sem numeração, com área de 750,00m<sup>2</sup>, medindo 15,00m de frente para a Praia da Lagoa de Araruama, mesma dimensão nos fundos, e 50,00m em ambas as laterais.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de unidade escolar náutica municipal, voltada ao desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, culturais e de formação técnica relacionadas aos esportes náuticos e à educação ambiental.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Araruama, 14 de maio de 2026.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 55** **DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de roçagem, limpeza e conservação de terrenos baldios, imóveis fechados, abandonados e áreas urbanas no âmbito do Município de Araruama, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela saúde pública, segurança urbana, bem-estar coletivo e adequada ordenação do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de combate aos casos de arboviroses, especialmente dengue, chikungunya e zika vírus, agravados pela proliferação do mosquito *Aedes aegypti* em áreas sem manutenção;

CONSIDERANDO que terrenos baldios, imóveis abandonados e áreas urbanas sem conservação favorecem a proliferação de vetores de doenças, animais peçonhentos, acúmulo de resíduos sólidos e situações de insegurança pública;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Federal afeta ao tema, bem como nas normas sanitárias e urbanísticas aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município, nos termos do artigo 78 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Código de Posturas do Município de Araruama, que impõem aos proprietários, possuidores ou responsáveis a obrigação de manter os imóveis urbanos limpos, conservados e em condições adequadas de salubridade;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da saúde coletiva, segurança urbana e prevenção de riscos ambientais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araruama, a obrigatoriedade de roçagem, limpeza, capina, retirada de lixo, entulhos, resíduos sólidos, materiais inservíveis e quaisquer objetos que possam servir de abrigo ou criadouro de vetores de doenças em:

- I – terrenos baldios;
- II – imóveis urbanos edificadas ou não, fechados, abandonados ou sem manutenção;
- III – áreas particulares não edificadas;
- IV – imóveis urbanos em estado de abandono;

V – áreas urbanas particulares que apresentem risco à saúde pública, segurança ou salubridade.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Municipal competente a realização de ampla divulgação do presente Decreto por meio dos canais oficiais do Município, incluindo sítio eletrônico institucional, redes sociais, imprensa local e demais meios disponíveis.

§ 1º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para que os proprietários, possuidores ou responsáveis promovam a regular limpeza e conservação dos imóveis mencionados no artigo anterior.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no §1º, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo:

- I – notificação individual;
- II – aplicação de multa administrativa;
- III – execução subsidiária dos serviços pelo Município;
- IV – cobrança administrativa dos custos operacionais;
- V – inscrição em dívida ativa;
- VI – demais medidas legalmente cabíveis.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas de fiscalização urbana, serviços públicos, meio ambiente e saúde, conforme suas atribuições:

- I – identificar, cadastrar e mapear imóveis em situação irregular;
- II – realizar vistorias periódicas;
- III – promover notificações administrativas;
- IV – adotar medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Constatada situação irregular, deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio, visando à identificação do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel, para fins de notificação e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º A notificação concederá prazo de 30 (trinta) dias corridos para regularização do imóvel, contados:

- I – do recebimento da notificação;
- II – da publicação de edital, quando não localizado o responsável.

§ 1º A notificação poderá ocorrer:

- I – pessoalmente;
- II – por via postal;

III – por edital;

IV – por meio eletrônico, quando possível.

§ 2º Considera-se regularizado o imóvel que estiver:

- I – devidamente roçado e limpo;
- II – livre de lixo e entulhos;
- III – sem recipientes ou materiais que acumulem água;
- IV – sem condições que ofereçam risco à saúde pública ou segurança coletiva.

Art. 5º O descumprimento da notificação sujeitará o infrator:

- I – à aplicação das penalidades previstas na legislação municipal;
- II – à execução subsidiária dos serviços pelo Município;
- III – à cobrança integral dos custos decorrentes da intervenção pública.

Art. 6º Realizada a limpeza pelo Município, o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel responderá pelo ressarcimento integral das despesas realizadas, compreendendo:

- I – mão de obra;
- II – utilização de máquinas e equipamentos;
- III – combustível;
- IV – transporte e destinação dos resíduos;
- V – demais custos operacionais diretos e indiretos.

§ 1º Os valores serão apurados mediante relatório técnico emitido pela Secretaria competente.

§ 2º O débito poderá ser inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto não afastam a aplicação de sanções civis, administrativas ou penais previstas na legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias competentes, observada a legislação aplicável.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.**

**DANIELA C. A. SOARES**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:** Município de Araruama/RJ e Associação Esportiva Araruama.

**OBJETO:** **Permissão de uso**, a título precário, unilateral, discricionário e não oneroso, do **Estádio Municipal Rei Pelé**, de propriedade do Município de Araruama, para realização de partidas oficiais da equipe profissional, categorias de base e futebol feminino do Araruama Futebol Clube, durante a temporada esportiva de 2026.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação Esportiva Araruama, inscrita no CNPJ nº 00.378.490/0001-64.

**PERMITENTE:** Município de Araruama/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO:** Vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

**ENCARGOS DO PERMISSIONÁRIO:** O permissionário ficará responsável pelos custos de segurança privada, limpeza, consumo de água e energia elétrica durante os eventos, manutenção ordinária das instalações, contratação de seguro, obtenção de licenças e alvarás, além da realização de projeto social de iniciação esportiva destinado a, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos da rede pública municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2026.

**Valéria Cristina Tavares do Amaral**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 087**  
**25 DE MAIO DE 2026****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, em observância ao previsto no art. 89, inciso II, a, da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar a Portaria nº 53**, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a cessão do servidor Claudio Nobre Leão Barreto, matrícula 196070, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, devendo o mesmo retornar a prestação de seus serviços ao município de origem.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 088**  
**25 DE MAIO DE 2026****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por lei, em observância ao previsto no art. 89, inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar a Portaria nº 55**, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a cessão da servidora Maria Aparecida Bernardes, matrícula 1285122, ocupante do cargo de merendeira, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, devendo a mesma retornar a prestação de seus serviços ao município de origem.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

## Estudo usa células-tronco contra complicações do transplante de medula

Pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) estão desenvolvendo uma terapia avançada que já demonstrou desempenho promissor no controle de uma complicação grave que acomete muitos pacientes após o transplante de medula óssea e pode levar à morte.

A doença do enxerto contra o hospedeiro (DECH) se instala quando as células imunológicas presentes na medula doada identificam o organismo do receptor como estranho e passam a atacá-lo. Os problemas podem surgir nos primeiros 100 dias após o transplante, caracterizando uma doença aguda, ou até anos depois, na forma crônica.

As regiões mais atacadas, nos casos agudos, são a pele e o sistema gastrointestinal, ocasionando sintomas

como vermelhidão, ardência, náuseas, cólicas e mal funcionamento do fígado. Já a DECH crônica pode atingir todo o corpo e, em casos graves, provocar rigidez nos movimentos, dificuldade de respiração e úlceras.

O tratamento tradicional é feito com corticosteroides, que diminuem a inflamação causada por esse ataque das células de defesa, trazendo alívio dos sintomas. No entanto, muitos pacientes apresentam resistência a esses medicamentos de primeira linha, precisando de outros corticosteroides mais agressivos ou de imunossupressores.

Já a alternativa que está sendo desenvolvida pela primeira vez no Brasil, chamada de MesenCell, utiliza células-tronco mesenquimais, retiradas da medula óssea de

doadores, processadas em laboratório e congeladas até o uso.

A responsável técnica do Centro de Tecnologia Celular da PUCPR e coordenadora do projeto, Carmen Kuniyoshi Rebelatto, explica que o objetivo é atuar na origem a doença.

“Quem ataca principalmente são as células do tipo T e B, e a nossa terapia diminui a proliferação dessas células. É um efeito que a gente consegue ver até em laboratório. Então, ela atua na base, liberando alguns fatores solúveis que vão modular todo o sistema imunológico do paciente, diminuindo a proliferação dessas células e melhorando toda a inflamação”, complementa.

A princípio, o MesenCell seria indicado para pacientes que não melhoram com os remédios tradicionais, ou

que não podem utilizá-los, por conta da sua toxicidade. Além disso, nem todos os medicamentos recomendados estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

O grupo de pesquisa já realizou um estudo-piloto com 11 pacientes de DECH crônica, utilizando as mesmas células-troncos, mas diluídas com uma outra substância. Agora vão fazer um novo estudo clínico, com 20 pessoas, utilizando uma mistura que se mostrou mais viável.

Entre os pacientes do estudo-piloto, metade apresentou remissão completa. Mas o medicamento levou à melhora de 75% dos comprometimentos gastrointestinais e 100% dos sintomas de pele, mesmo nos casos mais graves.

“Esses pacientes desenvolvem escleroderma, uma

deposição de fibroblastos na pele, e ela fica endurecida, como se fosse uma carapaça, e aí o paciente vai perdendo mobilidade. A gente conseguiu reverter esse processo”, conta Carmen.

A nova fase de testes começa em setembro, em três centros de referência no Paraná: Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Hospital Erasto Gaertner e Hospital Nossa Senhora das Graças.

A pesquisa está sendo custeada pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Posteriormente, o grupo de pesquisa espera firmar parceria com alguma empresa farmacêutica para viabilizar a produção do medicamento em larga escala.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 23856/2025

**LUIZ SERGIO SILVA BARBEITO**, CPF nº 358.143.737-68, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0030/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Buarque, antiga Rua "10", Lote 12, da Quadra 29, do Loteamento Vila Venezuela – Praia Seca – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 1421 / 2026

**ABEL DE JESUS DOS SANTOS**, CPF 715.779.987-15, **RECEBEU** da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE em 22 de maio de 2026 à **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0060/2026** com validade até 22/05/2030, Para a atividade de Projeto para Construção de uma base de concreto armado descrito da seguinte forma: Área do lote 604,00m<sup>2</sup>; Área total da construção com 12,00m<sup>2</sup> e Taxa de Ocupação de 1,98%.

**ANUNCIE AQUI**

## Prefeitura de Angra publica edital para leilão online de veículos apreendidos e abandonados

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Administração e da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, publicou no Boletim Oficial nº 2358, do dia 15 de maio, o Edital de Leilão nº 001/2026 para a realização de um leilão público eletrônico de veículos removidos, apreendidos ou abandonados há mais de 60 dias no pátio municipal.

O leilão seguirá as normas previstas na legislação federal e estadual, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN e a Lei Federal nº 14.133/2021, e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula JUCERJA nº 264.

Com o leilão, a Prefeitura dá a finalidade legal a veículos não reclamados dentro do prazo previsto em lei, liberando espaço nos depósitos públicos e garantindo a correta destinação dos bens, sejam eles veículos aptos à recuperação ou classificados como sucata.

Os lances online começaram na última terça-feira, 19 de

maio, por meio do [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), e a abertura oficial da sessão pública está marcada para o dia 11 de junho, a partir das 9h. O leilão é realizado exclusivamente pela internet, por meio dos sites oficiais do leiloeiro.

Entre os lotes disponíveis estarão veículos conservados, que podem voltar a circular após regularização e vistoria junto aos órgãos competentes, e sucatas aproveitáveis e inservíveis, destinadas exclusivamente ao reaproveitamento de peças e materiais metálicos, conforme determina a legislação.

As visitas presenciais aos lotes poderão ser feitas entre os dias 8 e 10 de junho, no depósito da Prefeitura, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3049, Japuíba, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 16h. A entrada será controlada, com limite de até 20 pessoas por vez, para garantir organização e segurança.

Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade, emancipadas e pessoas jurídicas

regularmente constituídas. Já os lotes classificados como sucata terão participação restrita a empresas credenciadas para desmontagem, reciclagem e comercialização de peças automotivas, conforme exigências do CONTRAN.

O edital define ainda que toda a responsabilidade pela regularização, transferência, emissão de documentos, pagamento de taxas e eventuais adequações dos veículos será exclusivamente do arrematante.

Os interessados deverão realizar cadastro prévio nos portais do leilão, com envio de documentação obrigatória e autenticação pessoal. A administração municipal ressalta ainda que a participação implica aceitação integral das regras previstas no edital, incluindo prazos, penalidades e condições de pagamento.

O edital completo, com a relação dos veículos, valores iniciais dos lotes e demais regras do certame, está disponível no Boletim Oficial do Município e nas plataformas eletrônicas do leilão.

## Alistamento Militar de 2026 termina em 30 de junho

Os jovens que completam 18 anos em 2026 têm até o dia 30 de junho para fazerem o alistamento militar. O procedimento é obrigatório para os brasileiros do sexo masculino e voluntário para as mulheres que desejarem ingressar nas Forças Armadas.

A inscrição é gratuita e pode ser feita pelo site [alistamento.eb.mil.br](http://alistamento.eb.mil.br) ou presencialmente na Junta de Serviço Militar mais próxima.

A expectativa do Comando Militar do Planalto é que mais de 1 milhão de jovens em todo o país se candidatem este ano.

### Quem deve se alistar

Todos os jovens do sexo masculino nascidos em 2008, que completam 18 anos ao longo de 2026. Para o sexo feminino, o alistamento é voluntário e segue o mesmo prazo, até 30 de junho. As jovens

também devem completar 18 anos em 2026.

### Como se alistar

É necessário ter cadastro na plataforma de serviços digitais do governo federal, o Gov.br. Se não tiver acesso à internet ou preferir fazer o alistamento presencialmente, o interessado deve se dirigir à Junta de Serviço Militar (JSM) mais próxima de sua residência, com os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- comprovante de residência recente.

### Consequências

O prazo se encerra em 30 de junho. Os homens que ainda não tiverem se alistado até essa data, precisarão

pagar multa para regularizar a situação militar. Quem não fizer o procedimento, enfrentará restrições para:

- obter passaporte;
- assumir cargos públicos;
- matricular-se em instituições de ensino;
- participar de concursos públicos;
- receber benefícios sociais

No caso das mulheres, o alistamento é voluntário e somente poderá ocorrer dentro do prazo estabelecido. Após 30 de junho, não será mais possível se candidatar para o processo seletivo.

### Formação profissional e oportunidades

Durante a prestação do serviço militar, os jovens são orientados a lidar com disciplina, liderança e responsabilidade e podem participar

do Projeto Soldado-Cidadão. O programa oferece cursos de capacitação em diversas áreas e amplia as chances de inserção no mercado de trabalho ao término do serviço militar.

### Previsão legal

O Serviço Militar Inicial está previsto na Constituição e regulamentado pela Lei do Serviço Militar, que dispõe sobre o Serviço Militar no Brasil e estabelece as normas para o alistamento e a prestação do serviço às Forças Armadas.

### Próximas fases

O alistamento é apenas a primeira etapa. Após o alistamento, o cidadão receberá o Certificado de Alistamento Militar (CAM) e deverá consultar o site periodicamente para saber se foi dispensado ou se deve comparecer à etapa de seleção geral, no segundo semestre de 2026.

Aqueles que não foram dispensados ou dispensadas de imediato serão convocados para exames médicos e odontológicos; testes de aptidão física e entrevistas sobre suas habilidades e interesse em servir.

Caso seja dispensado por excesso de contingente ou more em município que não contribui com pessoal para o serviço militar inicial obrigatório, a pessoa deverá participar da cerimônia de juramento à bandeira para receber o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

Os demais não dispensados passarão ainda pelas etapas seguintes de: designação, seleção complementar e incorporação ou matrícula em uma das três Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica).

O serviço militar terá início em 2027, com duração de um ano.